



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Av. Antonio Ferreira Sobrinho

DECRETO N.º 2736/ 2009, DE 05 DE JUNHO DE 2.009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), autorizado pela Lei n.º 1146/08 de 12 de dezembro de 2.008, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal		
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Função	01	Legislativa		
Sub Função	031	Ação Legislativa		
Programa	0001	Ação Legislativa		
Atividade	2061	Manutenção com a Publicidade		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
		TOTAL	R\$	12.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Av. Antonio Ferreira Sobrinho

Órgão	01	Câmara Municipal		
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Função	01	Legislativo		
Sub Função	031	Ação Legislativa		
Programa	0001	Ação Legislativa		
Projeto	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00
		TOTAL	R\$	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 05 de junho de 2009

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal